

TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO BRASIL: LEGISLAÇÃO, POLÍTICAS PÚBLICAS E PERSPECTIVAS DE INCLUSÃO SOCIAL

AUTISM SPECTRUM DISORDER IN BRAZIL: LEGISLATION, PUBLIC POLICIES, AND PERSPECTIVES ON SOCIAL INCLUSION

TRASTORNO DEL ESPECTRO AUTISTA EN BRASIL: LEGISLACIÓN, POLÍTICAS PÚBLICAS Y PERSPECTIVAS DE INCLUSIÓN SOCIAL

Fátima Aparecida de Freitas

Graduanda em Serviço Social

Instituição: UNOPAR

E-mail: fatimapsfvicosa@hotmail.com

Charlene Aparecida da Silva

Mestre em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania

Instituição: Universidade Federal de Viçosa

E-mail: charleneapsilva@gmail.com

Valter Gomes

Doutor em Desenvolvimento Local

Instituição: Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), Universidade Federal de Viçosa

E-mail: valtervieira@ufv.br

Gabriela Gomes

Graduanda de Medicina

Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais

E-mail: gabrielaaggomes@gmail.com

Daniela Gomes

Graduanda de Medicina

Instituição: Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

E-mail: gomesdaniela170@gmail.com

RESUMO: O Transtorno do Espectro Autista (TEA) representa um dos maiores desafios contemporâneos no que tange à inclusão social no Brasil. A crescente identificação de casos e a necessidade de políticas públicas eficazes ressaltam a relevância deste tema. Este estudo tem como objetivo geral analisar os desafios enfrentados por indivíduos com TEA no Brasil, enfocando a legislação vigente e a urgência de uma inclusão social efetiva. A pesquisa adotou uma metodologia bibliográfica, examinando legislações pertinentes, documentos oficiais e publicações acadêmicas, visando compreender a evolução legal relacionada ao TEA e identificar lacunas que dificultam a plena inclusão social. Entre os principais resultados, destaca-se a promulgação da Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana, que reconhece o autismo como deficiência e assegura direitos fundamentais, como acesso à saúde, educação especializada e assistência social. No entanto, a implementação efetiva dessa lei enfrenta obstáculos, como a falta de profissionais capacitados, especialmente em regiões menos favorecidas, e a necessidade de adaptações curriculares nas instituições de ensino para atender às especificidades dos alunos com TEA. Além disso, a sociedade ainda lida com estigmas e preconceitos que dificultam a plena integração desses indivíduos. A conclusão deste estudo enfatiza a necessidade de uma abordagem integrada que envolva governo, sociedade civil e instituições educacionais na construção de uma sociedade inclusiva. Recomenda-se a intensificação de programas de formação e capacitação de profissionais, a revisão e adaptação de

currículos escolares, campanhas de conscientização para combater estigmas e a garantia de que as políticas públicas sejam efetivamente implementadas e monitoradas. Somente por meio de ações coordenadas e contínuas será possível superar os desafios atuais e assegurar que os direitos dos indivíduos com TEA sejam plenamente respeitados e promovidos.

Palavras-chave: Autismo. Direitos. Legislação. Inclusão Social. Políticas Públicas.

ABSTRACT: The Autism Spectrum Disorder (ASD) represents one of the greatest contemporary challenges regarding social inclusion in Brazil. The increasing identification of cases and the need for effective public policies highlight the relevance of this topic. This study aims to analyze the challenges faced by individuals with ASD in Brazil, focusing on current legislation and the urgency of effective social inclusion. A bibliographic methodology was adopted, examining relevant legislation, official documents, and academic publications to understand the legal evolution related to ASD and identify gaps hindering full social inclusion. Key findings include the enactment of Law No. 12,764/2012, known as the Berenice Piana Law, which recognizes autism as a disability and ensures fundamental rights such as access to health, specialized education, and social assistance. However, the effective implementation of this law faces challenges like a shortage of trained professionals, especially in underserved regions, and the need for curriculum adaptations in educational institutions to meet the specific needs of students with ASD. Additionally, society continues to grapple with stigmas and prejudices that impede the full integration of these individuals. The study concludes that an integrated approach involving the government, civil society, and educational institutions is essential to build an inclusive society. Recommendations include intensifying training programs for professionals, revising and adapting school curricula, conducting awareness campaigns to combat stigma, and ensuring the effective implementation and monitoring of public policies. Only through coordinated and continuous actions can current challenges be overcome, ensuring that the rights of individuals with ASD are fully respected and promoted.

Keywords: Autism. Rights. Legislation. Social Inclusion. Public Policies.

RESUMEN: El trastorno del espectro autista (TEA) representa uno de los mayores retos contemporáneos en lo que respecta a la inclusión social en Brasil. El creciente número de casos identificados y la necesidad de políticas públicas eficaces ponen de relieve la importancia de este tema. El objetivo general de este estudio es analizar los retos a los que se enfrentan las personas con TEA en Brasil, centrándose en la legislación vigente y en la urgencia de una inclusión social efectiva. La investigación adoptó una metodología bibliográfica, examinando la legislación pertinente, documentos oficiales y publicaciones académicas, con el fin de comprender la evolución legal relacionada con el TEA e identificar las lagunas que dificultan la plena inclusión social. Entre los principales resultados, destaca la promulgación de la Ley n.º 12.764/2012, conocida como Ley Berenice Piana, que reconoce el autismo como una discapacidad y garantiza derechos fundamentales, como el acceso a la salud, la educación especializada y la asistencia social. Sin embargo, la aplicación efectiva de esta ley se enfrenta a obstáculos, como la falta de profesionales cualificados, especialmente en las regiones menos favorecidas, y la necesidad de adaptar los planes de estudio de las instituciones educativas para atender a las necesidades específicas de los alumnos con TEA. Además, la sociedad sigue lidiando con estigmas y prejuicios que dificultan la plena integración de estas personas. La conclusión de este estudio enfatiza la necesidad de un enfoque integrado que involucre al gobierno, la sociedad civil y las instituciones educativas en la construcción de una sociedad inclusiva. Se recomienda intensificar los programas de formación y capacitación de profesionales, revisar y adaptar los planes de estudio escolares, realizar campañas de sensibilización para combatir los estigmas y garantizar que las políticas públicas se implementen y supervisen de manera efectiva. Solo mediante acciones coordinadas y continuas será posible superar los retos actuales y garantizar que los derechos de las personas con TEA sean plenamente respetados y promovidos.

Palabras clave: Autismo. Derechos. Legislación. Inclusión Social. Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

O transtorno do espectro autista (TEA) é um transtorno do desenvolvimento caracterizado por dificuldades de comunicação, comportamentos repetitivos e interesses restritos (APA, 2014). Este quadro pode se manifestar de maneiras variadas, impactando profundamente a vida dos indivíduos e suas famílias. Dados recentes do Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC - Centers for Disease Control and Prevention) dos Estados Unidos, publicados em 2024, indicam que 1 em cada 36 crianças com menos de 8 anos possui o diagnóstico de autismo. Esse dado reflete uma tendência crescente na prevalência do transtorno, com um aumento significativo em comparação à pesquisa anterior, que reportava uma taxa de 1 caso para cada 44 crianças (CDC, 2024).

Para Borges et al. (2024), as razões para o aumento na prevalência do autismo ainda não são totalmente compreendidas e permanecem como um campo ativo de pesquisa. No entanto, diversos fatores têm sido apontados como possíveis explicações para esse fenômeno. Entre eles, destaca-se a maior sensibilização da sociedade e a ampliação das estratégias de rastreamento, que têm permitido a identificação de casos que, no passado, poderiam ter passado despercebidos. Além disso, as mudanças nos critérios diagnósticos ao longo dos anos, que expandiram a definição do espectro autista, também podem ter contribuído para o crescimento do número de diagnósticos. Fatores ambientais, como a exposição a substâncias químicas, e genéticos, como predisposições hereditárias, são igualmente considerados potenciais influências nesse aumento da prevalência do transtorno.

Nesse sentido, Borges et al. (2024) ressaltam a importância de compreender melhor as implicações desse crescimento para o planejamento de políticas públicas. A detecção precoce, em especial, desempenha um papel essencial, pois possibilita a adoção de estratégias que impactam positivamente o desenvolvimento da criança, favorecendo sua adaptação social, comunicativa e cognitiva. Além disso, o diagnóstico antecipado permite que as famílias recebam suporte adequado desde os primeiros anos de vida, reduzindo desafios e ampliando as oportunidades de inclusão.

Diante disso, as políticas sociais desempenham um papel fundamental no suporte às famílias de pessoas com TEA, que frequentemente enfrentam dificuldades no acesso a serviços de saúde, assistência social e programas de apoio. A ausência de uma rede de suporte eficiente impacta diretamente a qualidade de vida dessas famílias e o desenvolvimento dos indivíduos com TEA. Por isso, é importante analisar e aprimorar essas políticas, garantindo que sejam mais eficazes na promoção do bem-estar e na inclusão dessa população (Weissheimer-Kaufmann et al., 2022 e Silva et al., 2024).

Em face desse cenário, a discussão sobre os direitos das pessoas com TEA e sua inclusão na sociedade se torna cada vez mais relevante. Garantir os direitos fundamentais dessa população envolve não apenas a luta contra o preconceito, mas também a implementação de políticas públicas eficazes que atendam às suas necessidades específicas. A legislação brasileira tem avançado nesse sentido, com a promulgação

da Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, além do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Contudo, apesar dos progressos, ainda existem desafios significativos para a efetiva aplicação dessas normas, o que demanda um esforço contínuo para garantir que os direitos das pessoas com TEA sejam plenamente respeitados e promovidos (Jodar e Oliveira, 2024).

Jodar e Oliveira (2024) destacam que a escassez de profissionais qualificados na área da saúde e no tratamento do TEA é evidente nas grandes metrópoles e ainda mais acentuada nas regiões rurais, onde a oferta desses serviços é praticamente inexistente. Esse cenário compromete um direito social fundamental: o acesso à saúde. Diante dessa realidade, torna-se importante reconhecer que a responsabilidade do Estado na prestação de serviços de saúde deve ser ajustada às necessidades específicas de cada cidadão. A desigualdade na distribuição de profissionais qualificados impacta diretamente a equidade no atendimento, tornando urgente a implementação de políticas públicas que promovam a formação, a valorização e a distribuição adequada desses profissionais em todo o território nacional.

A educação inclusiva é outro pilar para a autonomia e o desenvolvimento de pessoas com TEA. No entanto, muitas escolas ainda enfrentam desafios na adaptação dos currículos, na capacitação dos professores e na oferta de suporte adequado a esses alunos. A avaliação dos obstáculos enfrentados pelas instituições de ensino é necessária para compreender as lacunas existentes e propor soluções que garantam um ambiente escolar mais acessível e acolhedor para todos os alunos, independentemente das suas necessidades específicas (Cunha et al., 2023 e Dalmazo, Iacono e Rossetto, 2022).

Outro aspecto relevante é a persistência de barreiras sociais e do preconceito que dificultam a plena inclusão das pessoas com TEA em diferentes áreas da vida social, como no ambiente escolar, no mercado de trabalho e nas relações interpessoais. Investigar essas barreiras sociais é faz necessário para compreender os desafios enfrentados por essa população e desenvolver estratégias que promovam maior conscientização e aceitação, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e respeitosa (Garbin et al., 2022).

Portanto, esta pesquisa busca responder à seguinte questão: como as políticas públicas podem ser aprimoradas para garantir a inclusão plena das pessoas com TEA, considerando os desafios da educação inclusiva, a adaptação de serviços especializados e a superação do preconceito social, com foco no apoio familiar e no acesso aos direitos básicos?

Diante desse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar os avanços, os desafios e as políticas públicas relacionadas aos direitos das pessoas com TEA, com ênfase na educação inclusiva, na inserção social e no apoio às famílias. A pesquisa busca identificar estratégias para promover uma sociedade mais inclusiva, acessível e igualitária. Especificamente, os objetivos incluem: (1) Examinar as principais legislações que asseguram os direitos das pessoas com TEA no Brasil, como a Lei nº 12.764/2012 e o

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); (2) Avaliar os desafios enfrentados pelas escolas na implementação de políticas de educação inclusiva para alunos com TEA, incluindo a capacitação de professores e a adaptação de currículos; (3) Analisar o papel das políticas sociais no apoio às famílias de pessoas com TEA, considerando o acesso a serviços de saúde, assistência social e programas de apoio familiar; e (4) Propor estratégias para o aprimoramento das políticas públicas, destacando boas práticas e exemplos de sucesso na inclusão das pessoas com TEA.

Este estudo adota uma abordagem de pesquisa bibliográfica com o objetivo de analisar a legislação e os direitos das pessoas com TEA. Esse tipo de pesquisa desempenha um papel essencial na construção do conhecimento, pois permite identificar lacunas, aprofundar a compreensão do tema e fornecer a base teórica necessária para o avanço das investigações científicas (Minayo, 2014).

No entanto, para que seja verdadeiramente eficaz, a pesquisa bibliográfica deve ser conduzida de forma crítica e reflexiva. Como destaca Demo (2011), não basta apenas reunir informações; é fundamental estabelecer conexões entre as fontes e as questões de pesquisa, possibilitando uma compreensão mais ampla e dinâmica da evolução dos conceitos.

Para conduzir uma revisão sistemática, diversas etapas devem ser seguidas, conforme indicado por Galvão e Pereira (2014), incluindo a definição da pergunta de pesquisa, a busca na literatura, a seleção criteriosa dos artigos, a extração de dados relevantes, a avaliação da qualidade metodológica, a síntese das informações coletadas, a análise da qualidade das evidências e, por fim, a elaboração e divulgação dos resultados.

A pesquisa teve início com a identificação da necessidade de revisar e contextualizar o tema, buscando compreender como a legislação brasileira tem abordado o TEA, os desafios enfrentados pelas pessoas autistas em seu cotidiano e a importância da construção de uma sociedade mais inclusiva. Em seguida, foram definidas a estratégia de busca, as bases de dados utilizadas, o período de análise, os idiomas considerados, os termos-chave, as ferramentas para coleta e organização das informações, além dos critérios de inclusão e exclusão.

O levantamento bibliográfico foi realizado em fevereiro de 2025, por meio da base de dados da CAPES, utilizando as palavras-chave "autismo" e "direitos" nos títulos dos artigos. A pesquisa contemplou publicações dos últimos cinco anos (2021-2025), resultando na seleção de 46 artigos. A análise dos estudos seguiu a metodologia de análise de conteúdo de Bardin (2011), priorizando 16 artigos que atendiam a critérios como revisão por pares, acesso livre e autoria nacional, privilegiando aqueles com maior relevância teórica e aprofundamento na abordagem dos direitos das pessoas com TEA.

2 DESENVOLVIMENTO

Após a seleção, os 16 artigos foram agrupados em três temáticas, a saber: “o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus desafios”; “o autismo e a legislação no Brasil”; e “a necessidade de inclusão social”. Para discussão dos estudos listados nos quadros de cada categoria adotaremos o critério de ordem crescente com base nas datas de publicação e o agrupamento das subcategorias.

2.1 O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS DESAFIOS

O Quadro 1, que reúne cinco estudos (Weissheimer et al., 2021; Weizenmann et al., 2021; Guimarães, Souza e Pondé, 2022; Weissheimer-Kaufmann et al., 2022; Dalmazo, Iacono e Rossetto, 2022; Medeiros e Nascimento, 2023), apresenta a primeira categoria de análise, que discute a temática "o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus desafios". Esta categoria aborda os principais obstáculos enfrentados por indivíduos com TEA, incluindo questões relacionadas ao diagnóstico, tratamento e às dificuldades cotidianas vivenciadas por essas pessoas.

Quadro 1 – Cinco estudos com foco no “transtorno do espectro autista (TEA) e seus desafios”.

Categorias	Título	Autor/ano
O transtorno do espectro autista (TEA) e seus desafios	Demandas de informação das famílias de crianças com Transtorno do Espectro Autista.	Weissheimer et al. (2021)
	Inclusão de Crianças com Autismo: Percepções de professores	Weizenmann et al. (2021)
	Educação especial na perspectiva inclusiva: alunos com transtorno do espectro do autismo	Guimarães, Souza e Pondé (2022)
	Validação de informações para construção de cartilha interativa para famílias de crianças com autismo	Weissheimer-Kaufmann et al. (2022)
	O Autismo como deficiência e sua categorização como TEA: perspectivas educacionais e desafios	Dalmazo, Iacono e Rossetto (2022)

Fonte: elaborado pela autora (março,2025)

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento que se manifesta nos primeiros anos de vida, afetando principalmente a comunicação, o comportamento e a interação social. Trata-se de uma condição complexa e heterogênea, variando significativamente de uma pessoa para outra em termos de habilidades, desafios e necessidades de suporte. Entre as principais características do TEA, destacam-se dificuldades na linguagem verbal e não verbal, padrões restritos e repetitivos de comportamento, além de uma maneira única de perceber e interagir com o mundo ao redor (APA, 2014).

Além dessas dificuldades, os familiares frequentemente enfrentam uma intensa busca por informações sobre o transtorno, a procura por profissionais especializados, bem como a adaptação a uma

nova rotina que pode envolver terapias multidisciplinares, ajustes educacionais e estratégias para lidar com desafios diários. A necessidade de suporte por meio de redes de apoio, grupos de familiares e serviços sociais é fundamental, pois o impacto emocional e físico sobre os cuidadores pode ser significativo, levando a quadros de estresse, sobrecarga e, em alguns casos, exaustão emocional (Weissheimer et al., 2021).

A inclusão social e educacional da pessoa autista, para Weissheimer et al. (2021), também é um desafio recorrente, exigindo esforços contínuos para garantir acessibilidade, respeito às necessidades individuais e implementação de práticas pedagógicas que favoreçam o aprendizado e a adaptação. A conscientização sobre o TEA, tanto no ambiente escolar quanto na sociedade em geral, é essencial para a construção de um ambiente mais inclusivo e acolhedor, minimizando estigmas e promovendo uma melhor qualidade de vida para essas pessoas e suas famílias.

Embora o número de matrículas de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na escola regular tenha aumentado no Brasil, e a inclusão escolar seja reconhecida como um direito garantido legalmente e na perspectiva dos direitos humanos, a existência de políticas públicas não é suficiente para garantir sua efetiva implementação. A inclusão não se trata apenas de acesso à escola, mas da criação de um ambiente verdadeiramente acolhedor e adaptado às necessidades de cada aluno, promovendo o aprendizado e a participação ativa no contexto escolar (Weissheimer et al. (2021)).

É fundamental compreender os fatores que podem influenciar esse processo em contextos culturais diversos, como destacado por Weizenmann et al. (2021), pois a inclusão escolar depende de uma abordagem holística, que envolva a formação contínua dos professores para lidar com diferentes perfis de alunos, a adaptação de currículos para contemplar estratégias pedagógicas acessíveis e a conscientização de toda a comunidade escolar sobre as necessidades e potencialidades das crianças com TEA. Além disso, a presença de equipes multidisciplinares, como terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e psicopedagogos, pode contribuir significativamente para o desenvolvimento das habilidades acadêmicas e socioemocionais dos alunos autistas.

Para Weizenmann et al. (2021), apesar dos avanços na legislação e das diretrizes educacionais que buscam garantir a inclusão, ainda existem desafios significativos, como a resistência de algumas instituições de ensino, a falta de recursos materiais e humanos especializados e a desinformação sobre o TEA. Para que a inclusão escolar seja efetiva, é necessário um compromisso coletivo que envolva poder público, escolas, famílias e a sociedade em geral, promovendo ações que garantam não apenas o direito à educação, mas uma vivência escolar digna, respeitosa e enriquecedora para todas as crianças.

Outro grande desafio enfrentado pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), segundo Weizenmann et al. (2021), é a inclusão social. Desde a infância, as dificuldades de comunicação e interação social podem resultar em exclusão e obstáculos no estabelecimento de amizades. Essas barreiras impactam

não apenas o bem-estar emocional da criança, mas também seu desenvolvimento acadêmico e social, uma vez que a aprendizagem ocorre, em grande parte, por meio das interações com colegas e professores.

Na escola, por exemplo, muitas crianças com TEA encontram desafios significativos para aprender de forma eficaz, devido a métodos pedagógicos que nem sempre atendem às suas necessidades específicas. Estratégias tradicionais de ensino podem não considerar as dificuldades sensoriais, os diferentes ritmos de aprendizagem e as particularidades da comunicação de cada aluno no espectro. Além disso, a falta de compreensão sobre o TEA por parte da comunidade escolar pode dificultar ainda mais sua adaptação e permanência na escola (Weizenmann et al., 2021).

Nesse sentido, Guimarães, Souza e Pondé (2022) afirmam que, para garantir uma educação inclusiva eficaz, é fundamental compreender como cada aluno com TEA aprende e quais práticas pedagógicas são mais adequadas para favorecer sua aprendizagem. O docente deve articular o conhecimento teórico com as experiências vivenciadas no ambiente escolar, assegurando que todos tenham acesso a uma educação de qualidade e que suas necessidades específicas sejam atendidas. Isso inclui o uso de metodologias diversificadas, como ensino estruturado, suporte visual, comunicação alternativa e adaptada, além de ambientes que respeitem as particularidades sensoriais da criança.

Além do papel dos professores, é essencial o envolvimento da comunidade escolar e das famílias na construção de uma cultura de respeito e inclusão. Campanhas de conscientização sobre o TEA, treinamentos para educadores e ações para estimular a empatia entre os alunos são fundamentais para reduzir o preconceito e promover relações sociais mais saudáveis. A verdadeira inclusão social vai além da presença física da criança com TEA na escola; ela exige a construção de espaços que favoreçam sua participação ativa, garantindo oportunidades reais de aprendizado, convivência e desenvolvimento (Guimarães, Souza e Pondé , 2022).

No âmbito familiar, de acordo com Weissheimer-Kaufmann et al. (2022), os desafios são significativos, pois os familiares frequentemente precisam lidar com uma gama de questões relacionadas ao comportamento da criança, que podem ser difíceis de compreender e manejar. Muitas vezes, os sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA), como dificuldades na comunicação, rigidez comportamental e hipersensibilidade sensorial, exigem dos pais e cuidadores uma constante adaptação e busca por estratégias que favoreçam o desenvolvimento da criança. No entanto, a falta de compreensão e apoio adequado, tanto por parte da sociedade quanto dos profissionais da saúde e educação, pode agravar a situação, dificultando ainda mais a adaptação e o desenvolvimento dos indivíduos com TEA.

Para Weissheimer-Kaufmann et al. (2022), além do diagnóstico e tratamento médico, é essencial um olhar atento para as necessidades emocionais, educacionais e sociais dessas pessoas, promovendo estratégias de inclusão e suporte que favoreçam sua qualidade de vida e integração plena na sociedade. O suporte à família também deve ser uma prioridade, considerando que a sobrecarga emocional e financeira

pode ser expressiva. Grupos de apoio, redes de assistência social e acesso a terapias multidisciplinares são fundamentais para garantir um acompanhamento adequado e melhorar o bem-estar tanto das pessoas autistas quanto de seus familiares.

No contexto educacional, a escola desempenha um papel central na promoção da inclusão, de acordo com Dalmazo, Iacono e Rossetto (2022), a família pode colaborar de maneira especial para o desenvolvimento da criança com autismo na escola. Isso ocorre quando os familiares fornecem aos profissionais informações detalhadas sobre as formas de comunicação da criança, suas preferências e dificuldades, o que facilita a adaptação e a integração escolar. Dessa forma, a matrícula da criança com TEA na escola não deve ser vista apenas como uma formalidade, mas como um passo essencial para a inclusão. O envolvimento ativo da família e a adaptação pedagógica são fundamentais para garantir uma educação de qualidade e um ambiente acolhedor.

Nesse sentido, a escola precisa adotar metodologias de ensino diferenciadas e flexibilizar suas abordagens para atender às necessidades de alunos neurodivergentes. A presença de professores capacitados, o uso de recursos didáticos adaptados e a conscientização da comunidade escolar são medidas indispensáveis para tornar a inclusão uma realidade. Além disso, é essencial que haja um diálogo contínuo entre pais e educadores, permitindo ajustes no processo de ensino conforme a evolução e as particularidades de cada criança (Dalmazo, Iacono e Rossetto, 2022).

Diante desse contexto, torna-se indispensável um esforço conjunto entre governo, instituições e sociedade para garantir que as políticas públicas saiam do papel e sejam aplicadas de forma eficiente. A acessibilidade aos direitos das pessoas com TEA não pode depender exclusivamente da iniciativa individual das famílias, mas deve ser assegurada por mecanismos estruturados que garantam suporte contínuo e efetivo. Somente por meio da mobilização social, fiscalização das políticas existentes e aprimoramento das estratégias de inclusão será possível construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva e equitativa para todas as pessoas dentro do espectro autista.

2.2 AUTISMO E LEGISLAÇÃO NO BRASIL

O Quadro 2 apresenta sete estudos (Farah e Cunha, 2021; Valadão, 2023; Silva et al., 2024; Jodar e Oliveira, 2024; Lima, David e Mendes, 2024; Valereto e Garcia, 2024), que se referem à categoria "O Autismo e a Legislação no Brasil". Esta categoria aborda as leis pertinentes ao TEA e os direitos das pessoas autistas, analisando como a legislação impacta a vida dos indivíduos com autismo.

Quadro 2 – Sete estudos que tratam do tema “o autismo e a legislação no Brasil”.

Categorias	Título	Autor/ano
O autismo e a legislação no Brasil	Autismo: aspectos jurídicos da acessibilidade e respeito	Farah e Cunha (2021)
	Educação inclusiva: uma análise crítica do ordenamento jurídico	Valadão (2023)

	brasileiro na inclusão escolar das pessoas com autismo	
	Direito das pessoas com autismo: uma análise sobre o tema à luz da Constituição Federal e da seguridade social	Medeiros e Nascimento (2023)
	Novos direitos com ênfase no transtorno do espectro do autismo	Silva et al. (2024)
	A proteção jurídica do autismo: uma análise à luz do princípio da igualdade material e a inclusão social	Jodar e Oliveira (2024)
	Políticas públicas voltadas a inclusão educacional de alunos com autismo	Lima, David e Mendes (2024)
	Direitos e garantias dos autistas na legislação brasileira	Valereto e Garcia (2024)

Fonte: elaborado pela autora (março,2025)

A inclusão social, educacional e no mercado de trabalho é um direito fundamental e, de acordo com Farah e Cunha (2021), desempenha papel central no processo terapêutico e na construção da autonomia das pessoas com TEA. A inserção escolar adequada deve ser garantida por meio de políticas públicas que assegurem adaptação curricular, formação de professores e profissionais capacitados para lidar com as particularidades do transtorno. No ambiente profissional, medidas como flexibilização de rotinas, suporte especializado e programas de inclusão são fundamentais para garantir oportunidades equitativas e a permanência no emprego.

Farah e Cunha (2021) também abordam o direito à saúde como um dos direitos fundamentais das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), destacando que o diagnóstico precoce e o acompanhamento terapêutico são essenciais para o desenvolvimento e a socialização dessas pessoas. Eles enfatizam a importância de garantir o acesso rápido a profissionais especializados, como neuropediatras e psiquiatras infantis, além de avaliações genéticas para identificar possíveis comorbidades, permitindo um tratamento mais adequado e personalizado. O diagnóstico precoce, aliado a uma intervenção multidisciplinar, contribui para a melhora da qualidade de vida e para o desenvolvimento das habilidades comunicativas e sociais dos indivíduos com TEA.

Além disso, Farah e Cunha (2021) reconhecem o direito à assistência social, econômica e terapêutica para os familiares, que desempenham um papel importante no desenvolvimento das pessoas com TEA. O suporte profissional aos responsáveis é indispensável para que possam lidar com os desafios diários e estimular as potencialidades dos indivíduos diagnosticados. Esse apoio pode se dar por meio de acompanhamento psicológico, grupos de apoio, orientações sobre estratégias educacionais e acesso a benefícios sociais que auxiliem no custeio dos tratamentos necessários.

Dessa forma, Farah e Cunha (2021) destacam que o reconhecimento e a efetivação desses direitos são indispensáveis para promover a qualidade de vida, a inclusão e a participação ativa das pessoas com

TEA na sociedade. Para que isso ocorra, é fundamental o fortalecimento das políticas públicas voltadas a essa população, garantindo o cumprimento das legislações existentes e a criação de novas medidas que ampliem as oportunidades e os direitos das pessoas com TEA e suas famílias.

Por sua vez, Valadão (2023) discute a importância da inclusão escolar, que não beneficia apenas o desenvolvimento cognitivo e acadêmico dos alunos com TEA, mas também favorece o aprimoramento de suas habilidades sociais e emocionais, essenciais para a convivência em sociedade. A Constituição Federal, em seu artigo 208, inciso III, assegura o direito das pessoas com deficiência, incluindo os autistas, à educação na rede regular de ensino. Este direito é garantido pelo princípio da educação inclusiva, que deve ser livre de discriminação, respeitando as diferenças físicas ou cognitivas e garantindo a igualdade e a dignidade da pessoa humana. Além disso, os tratados internacionais e a legislação infraconstitucional reforçam esse compromisso, prevendo uma educação integrada que atenda às necessidades específicas de cada estudante com deficiência.

A inclusão social dos alunos com TEA assume um caráter único e desafiador, mas tem sido um dos avanços mais significativos na sociedade brasileira, especialmente com o respaldo de marcos legais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Esses marcos garantem a matrícula de estudantes com TEA nas escolas regulares, mas a efetividade dessa inclusão vai além da simples presença física desses alunos nas salas de aula. Ela exige adaptações pedagógicas, curriculares e metodológicas que atendam às necessidades específicas de aprendizagem desses estudantes (Valadão, 2023).

Para Valadão (2023), as escolas regulares têm a obrigação de se adaptar para promover a inclusão dos alunos com TEA, o que envolve o fornecimento de atendimento educacional especializado e de suporte pedagógico multidisciplinar. Essa responsabilidade não se restringe às escolas públicas, mas também abrange as escolas privadas, sem custo adicional para os alunos. A interpretação do termo “preferencialmente” no artigo 208 da Constituição, conforme o entendimento doutrinário, não sugere segregação entre o ensino regular e o especial, mas sim a promoção da inclusão, com a possibilidade de complementação do aprendizado em instituições especializadas, quando necessário.

Medeiros e Nascimento (2023) destacam que, apesar da existência de um amplo arcabouço legislativo para a garantia dos direitos das pessoas com TEA no Brasil, ainda há desafios significativos na efetivação dessas normas. O aumento dos diagnósticos impulsionou a criação de leis como a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e a Lei Romeo Mion (Lei nº 13.977/2020), que estabelece a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), facilitando o acesso a direitos e serviços.

No entanto, segundo Medeiros e Nascimento (2023), a realidade vivenciada por essas pessoas muitas vezes está distante do que é previsto legalmente, devido à falta de implementação adequada das políticas públicas. A mera formalização dos direitos não é suficiente para garantir a inclusão e a dignidade das pessoas com TEA. É essencial que o poder público disponibilize, de forma gratuita e eficaz, serviços fundamentais como educação, saúde, trabalho e assistência social. A capacitação de profissionais, a ampliação de atendimentos especializados e a criação de programas de empregabilidade são medidas urgentes para que a inclusão ocorra de maneira efetiva. Somente com a concretização dessas garantias será possível promover a igualdade e assegurar uma qualidade de vida digna para essa população, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.

No campo das políticas públicas de seguridade social, Medeiros e Nascimento (2023) ressaltam que, apesar dos avanços legislativos, ainda existem barreiras significativas no acesso aos direitos das pessoas com TEA, especialmente no que tange à acessibilidade aos benefícios sociais. Um dos principais desafios identificados é o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993.

O BPC é um recurso essencial para muitas famílias que lidam com despesas médicas e terapêuticas elevadas. No entanto, a dificuldade em acessar esse benefício é agravada por processos administrativos burocráticos, exigências de comprovação de renda incompatíveis com a realidade socioeconômica das famílias e a falta de informações claras sobre os critérios de concessão. Esse cenário torna o acesso a serviços e benefícios essenciais mais complexo e demorado, prejudicando a efetivação dos direitos fundamentais dessa população (Medeiros e Nascimento, 2023).

Porém, Silva et al. (2024) afirma que o autismo e a legislação no Brasil têm ganhado cada vez mais visibilidade nas últimas décadas, refletindo um crescente reconhecimento da importância dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Constituição Federal e várias leis infraconstitucionais têm sido instrumentos fundamentais para a promoção dos direitos dessas pessoas, mas ainda existem desafios significativos a serem superados para garantir uma inclusão efetiva e o pleno exercício desses direitos. O marco legal que mais destaca os direitos das pessoas com autismo no Brasil é a Lei nº 12.764/2012, conhecida como Lei Berenice Piana. Sancionada em 2012, essa lei estabeleceu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhecendo o TEA como uma deficiência e garantindo a essas pessoas direitos iguais aos de qualquer outra pessoa com deficiência, especialmente em áreas essenciais como educação, saúde e assistência social. A lei assegura o direito ao acesso a serviços de saúde, educação inclusiva e tratamento adequado, além de garantir o atendimento especializado e multidisciplinar, essenciais para o desenvolvimento e a integração social do indivíduo com autismo.

Para Silva et. Al. (2024) outro avanço significativo na legislação brasileira é a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), sancionada em 2015. Esta lei amplia os direitos das pessoas com deficiência, incluindo as com TEA, e visa garantir acessibilidade, inclusão em ambientes educacionais e profissionais, a eliminação de barreiras arquitetônicas e de comunicação, e o acesso ao transporte público, entre outras medidas essenciais. A Lei de Inclusão estabelece que todas as pessoas com deficiência têm direito a uma vida digna, com igualdade de oportunidades e sem discriminação, o que reflete uma mudança significativa na abordagem legislativa e social em relação ao autismo e outras deficiências. No entanto, apesar dos avanços proporcionados por essas legislações, ainda existem desafios consideráveis para sua implementação prática e eficaz, especialmente no que se refere à adaptação de escolas e ambientes de trabalho para a plena inclusão de pessoas com TEA.

Jodar e Oliveira (2024) complementam que, embora a Lei 12.764/2012 tenha representado um avanço significativo ao garantir direitos essenciais à saúde e à educação das pessoas com TEA, ainda existem desafios consideráveis na implementação plena desses direitos. Para que esses direitos se tornem uma realidade, é fundamental que as escolas sejam adaptadas para garantir uma educação inclusiva de qualidade, o que inclui a criação de centros especializados e a formação adequada de educadores.

Além disso, Jodar e Oliveira (2024) sublinham a importância de uma atuação mais eficaz do Ministério Público na fiscalização da aplicação da legislação e na formulação de políticas públicas específicas para as pessoas com TEA. A atuação do Ministério Público pode garantir a efetividade das leis e a proteção dos direitos dos autistas, assegurando que esses direitos sejam cumpridos tanto em ambientes educacionais quanto em serviços de saúde e políticas públicas. Para os autores, a colaboração da sociedade, das famílias e das instituições é essencial para promover a verdadeira inclusão, quebrando estigmas e garantindo a conscientização social.

Lima, David e Mendes (2024) observam que, apesar de a inclusão escolar ser amplamente debatida no Brasil, ainda existem diversos desafios para sua efetivação plena. Embora a Constituição Federal de 1988 garanta a educação como um direito social universal, a realidade demonstra que a acessibilidade e a qualidade do ensino inclusivo permanecem deficientes, comprometendo o pleno desenvolvimento dos alunos com deficiência. Entre os principais obstáculos identificados pelos autores estão a falta de infraestrutura adequada nas escolas, a carência de professores capacitados e a escassez de recursos materiais. Além disso, a superlotação das salas de aula, a ausência de transportes adaptados e a falta de profissionais de apoio comprometem a efetividade da inclusão escolar, tornando a realidade mais difícil para os alunos com TEA.

Diante desse cenário, Lima, David e Mendes (2024) enfatizam a necessidade urgente de investimentos e estratégias eficazes para garantir uma educação inclusiva de qualidade. Isso inclui a implementação de políticas públicas que ampliem a capacitação dos professores, adaptem a infraestrutura

escolar e forneçam materiais didáticos acessíveis. Os autores concluem que, apenas por meio de um esforço contínuo do poder público e da sociedade, será possível construir um sistema educacional verdadeiramente inclusivo, no qual todos os alunos, independentemente de suas condições, tenham acesso a uma educação equitativa e de qualidade.

Valereto e Garcia (2024) discutem que, apesar das legislações que visam proteger as pessoas com autismo, ainda há muitos desafios, como o preconceito e o desconhecimento dos direitos que as amparam. A pesquisa revela que muitas famílias não sabem como acessar os direitos previstos na legislação, o que impede que possam usufruir de medidas essenciais para melhorar a qualidade de vida dos autistas. A Lei Romeo Mion (13.997/2020), que criou a Carteira de Identificação das Pessoas com Autismo, é destacada como um avanço importante, mas ainda não é amplamente conhecida ou utilizada de forma eficaz. Para garantir a efetividade dos direitos das pessoas com TEA, Valereto e Garcia (2024) defendem um esforço contínuo de educação e sensibilização, tanto para as famílias quanto para a sociedade, a fim de garantir que os direitos sejam plenamente acessíveis e respeitados.

Portanto, embora o Brasil tenha dado passos significativos na legislação para garantir os direitos das pessoas com TEA, ainda existem muitos desafios na implementação dessas leis e políticas públicas. É necessário um esforço contínuo para garantir que todas as pessoas com autismo, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, possam usufruir de uma vida digna e plena, com acesso à educação, saúde e outros serviços essenciais. A colaboração entre as famílias, a sociedade e os órgãos governamentais é essencial para superar as barreiras ainda presentes e garantir a verdadeira inclusão das pessoas com TEA.

2.3 A NECESSIDADE DE INCLUSÃO SOCIAL E O AUTISMO

O Quadro 3 apresenta quatro estudos (Garbin et al., 2022; Cunha et al., 2023; Lima et al., 2023 e Saad, 2023), que serão analisados a partir da perspectiva da categoria nomeada por "A Necessidade de Inclusão Social e o Autismo" que trata da importância de criar um ambiente mais acolhedor e acessível para as pessoas com TEA, promovendo sua plena participação e integração na sociedade, na escola e no mercado de trabalho.

Quadro 3 – Relação de quatro artigos que abordam sobre a categoria “a necessidade de inclusão social e o autismo”.

Categorias	Título	Autor/ano
Inclusão social e o autismo	Autismo e os entraves no mercado de trabalho em um município de grande porte	Garbin et al. (2022)
	Reflexões sobre o direito das pessoas com transtorno do espectro do autismo, a qualidade de vida e o acesso ao mercado de trabalho	Saad (2023)

	Autismo: desafios e possibilidades do comunicar para incluir	Cunha et al. (2023)
	Transtorno do espectro do autismo: desafios na universidade	Lima et al. (2023)

Fonte: elaborado pela autora (março,2025)

A necessidade de inclusão social para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um tema de extrema relevância, pois envolve a busca por oportunidades de participação plena dessas pessoas na sociedade, em igualdade de condições com os demais cidadãos. A inclusão social de indivíduos com TEA abrange não apenas a integração em escolas, mas também em espaços sociais, culturais e profissionais, garantindo que possam exercer seus direitos e serem valorizados pela diversidade que representam. Esse processo vai além do simples acolhimento, sendo necessário transformar as práticas sociais, educacionais e profissionais, de forma que favoreçam uma convivência mais rica e respeitosa com as especificidades e necessidades de cada indivíduo com TEA (Garbin et al.,2022).

No âmbito profissional, a inclusão de pessoas com TEA é um desafio que envolve a superação de estigmas e preconceitos que ainda prevalecem em muitas empresas e organizações. Muitas pessoas com TEA possuem habilidades excepcionais em áreas específicas, como matemática, programação de computadores, arte e música, que podem ser aproveitadas para o benefício da sociedade e das empresas. No entanto, essas habilidades nem sempre são reconhecidas, e os indivíduos com TEA frequentemente enfrentam obstáculos significativos para ingressar e se manter no mercado de trabalho. A falta de conhecimento sobre o transtorno por parte dos empregadores e colegas, a ausência de adaptações no ambiente de trabalho e a dificuldade em estabelecer uma comunicação eficaz são fatores que dificultam a inclusão profissional (Garbin et al., 2022).

Garbin et al. (2022) investigaram as principais dificuldades enfrentadas por pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no processo de inserção profissional e seu conhecimento sobre a Lei 8.213/91, que regulamenta os direitos trabalhistas dessa população. A pesquisa, realizada em 2022 com 22 participantes em Salvador, Bahia, revelou dados preocupantes sobre as barreiras encontradas no acesso e manutenção de empregos. Dos entrevistados, 36,36% estavam empregados, mas avaliavam seu desempenho como razoável e não conseguiam realizar todas as atividades delegadas. Esse dado indica que, embora algumas pessoas com TEA tenham emprego, enfrentam dificuldades para se adequar às demandas do mercado de trabalho devido a desafios de adaptação tanto no ambiente quanto nas atividades que lhes são designadas. Um dado alarmante foi o fato de que 68,18% dos participantes não tinham conhecimento sobre seus direitos trabalhistas, o que evidencia uma falha na disseminação de informações essenciais sobre a legislação que os ampara. Além disso, 87,50% relataram sofrer preconceito ou discriminação devido ao autismo, o que evidencia a necessidade urgente de sensibilização e educação sobre o TEA nas empresas.

A principal dificuldade para conseguir emprego, apontada por 54,55% dos participantes, foi a falta de preparo das pessoas com TEA, em termos de qualificações específicas para o mercado de trabalho. Esse Conhecimento em Rede: explorando a multidisciplinaridade –
 2ª edição

dado revela que muitas dessas pessoas não têm acesso a treinamentos adequados ou oportunidades para desenvolver as competências necessárias para se inserirem no mercado de trabalho de maneira plena. Portanto, há uma necessidade clara de estratégias de capacitação que contemplem as necessidades específicas de pessoas com TEA, para que possam alcançar seu pleno potencial e competir de igual para igual com outros candidatos.

O cenário descrito por Garbin et al. (2022) destaca a importância de promover uma mudança cultural e estrutural nas empresas para que se tornem ambientes mais inclusivos e acessíveis. A adaptação de ambientes de trabalho, com a remoção de barreiras físicas, tecnológicas e comportamentais, é fundamental para garantir que pessoas com TEA possam se destacar e contribuirativamente para o sucesso da organização. Isso inclui a adoção de práticas de recrutamento inclusivas, programas de treinamento para a equipe sobre como lidar com as necessidades específicas de pessoas com TEA, e a criação de um ambiente de trabalho que respeite as diferenças e promova a colaboração entre todos os funcionários, independentemente de suas condições cognitivas ou neurodiversidade.

Para Saad, 2023 a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no mercado de trabalho ainda enfrenta desafios significativos, que exigem uma compreensão mais profunda das especificidades desse transtorno e de como essas pessoas podem ser adequadamente integradas e apoiadas nos ambientes profissionais. As pesquisas científicas têm um papel fundamental nesse processo, proporcionando dados que auxiliem na adaptação de métodos de recrutamento, capacitação e acompanhamento no trabalho. Além disso, é imprescindível investir na formação de profissionais da saúde e da educação para que possam aplicar seus conhecimentos de forma eficaz, promovendo uma abordagem mais precisa e inclusiva no trato com indivíduos com TEA.

A inserção profissional de pessoas com TEA não deve ser vista apenas como um direito, mas também como uma ferramenta de fortalecimento da autonomia e melhoria da qualidade de vida. A oportunidade de trabalhar não apenas contribui para o desenvolvimento econômico desses indivíduos, mas também promove a inclusão social, o respeito à diversidade e a valorização de suas habilidades. Nesse contexto, garantir a efetivação dos direitos das pessoas com TEA no mercado de trabalho torna-se uma questão ética e política, pois envolve o compromisso da sociedade em criar condições de igualdade e equidade. O desenvolvimento de práticas interdisciplinares, que integrem profissionais de diversas áreas, é essencial para construir um ambiente de trabalho mais inclusivo e acessível para pessoas com TEA (Saad, 2023).

Nesse sentido a família desempenha um papel importante nesse processo de inclusão, não apenas como fonte de informações sobre as necessidades e especificidades do indivíduo com TEA, mas também como suporte emocional e psicológico para lidar com as dificuldades enfrentadas no processo de adaptação ao mercado de trabalho. É importante que as famílias recebam apoio especializado para orientá-las em

como melhor apoiar seus filhos ou parentes com TEA nas questões relacionadas ao desenvolvimento profissional. Além disso, é essencial que as ações voltadas à inclusão sejam transdisciplinares, promovendo o diálogo entre profissionais da saúde, educação, gestores públicos, familiares e as próprias pessoas com TEA. Essa articulação fortalece as políticas públicas, assegurando direitos essenciais, como o acesso a empregos, serviços públicos, educação e saúde, ao mesmo tempo em que promove uma melhor qualidade de vida para todos os envolvidos (Saad, 2023).

No que se refere ao acesso à educação, Cunha et al. (2023) destaca que a educação inclusiva exige uma compreensão aprofundada do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e das dificuldades de comunicação que impactam o processo de ensino-aprendizagem. Para assegurar a inclusão de estudantes com TEA, é essencial que o ambiente escolar seja adaptado, o que implica mudanças significativas na dinâmica da sala de aula. Tais adaptações não devem ser vistas como exceções, mas como uma necessidade para garantir que esses alunos tenham acesso pleno ao conhecimento.

O autor reforça que a jurisprudência brasileira tem evidenciado a persistência dessa violação ao direito fundamental à educação. Tribunais de Justiça têm reiterado que a negativa de vaga em escolas regulares para alunos com TEA, bem como a falta de adaptações necessárias para atender às suas especificidades, configura uma violação não só dos direitos constitucionais, mas também dos princípios estabelecidos em tratados internacionais e normas infraconstitucionais que protegem a educação inclusiva.

Portanto, de acordo com Cunha et al. (2023), é possível concluir que o sistema jurídico brasileiro ainda carece de efetividade na promoção da inclusão escolar para pessoas com autismo, já que as situações de recusa de matrícula e a ausência de adaptações continuam a ser frequentes nas instituições de ensino regular. A modificação do termo "preferencialmente" presente no texto constitucional, aliada à implementação de políticas públicas robustas voltadas para a inclusão escolar, pode ser um caminho para dar mais efetividade ao entendimento consolidado na doutrina e na jurisprudência. A matrícula obrigatória de alunos com TEA em escolas regulares é uma medida que não apenas afastaria interpretações dúbias, mas também fortaleceria as escolas na implementação de uma verdadeira inclusão, garantindo que todos os alunos, independentemente de suas condições, possam usufruir de uma educação de qualidade e adaptada às suas necessidades.

No ensino superior, Lima et al. (2023) destacam que, embora a prevalência do Transtorno do Espectro Autista (TEA) tenha aumentado nas últimas décadas e muitos indivíduos com TEA consigam ingressar no ensino superior, cerca de 60% deles não conseguem concluir a graduação. Os autores apontam diversos desafios enfrentados por esses acadêmicos, como a falta de acolhimento institucional, a necessidade de adaptações nas provas e seminários, além da escassez de conhecimento sobre o transtorno por parte dos professores. Em vista disso, Lima et al. (2023) enfatizam a importância da capacitação contínua do corpo docente, do esclarecimento dos direitos dos acadêmicos com TEA e da maior visibilidade

dos núcleos de apoio, como forma de garantir um ambiente inclusivo e propício ao sucesso acadêmico desses estudantes.

Além disso, a inclusão social de pessoas com TEA não se restringe ao ambiente escolar ou acadêmico. A sociedade como um todo precisa adaptar-se para oferecer espaços acessíveis e acolhedores, levando em consideração as necessidades sensoriais, comunicativas e comportamentais dessa população. Isso inclui desde a adaptação de espaços públicos e privados até a criação de uma cultura de respeito e compreensão das diferenças. O acesso ao mercado de trabalho, por exemplo, é uma área fundamental para a inclusão social, mas, como mencionam os estudos, ainda há grandes desafios a serem enfrentados. A falta de sensibilidade das empresas, a falta de adaptação nos ambientes de trabalho e a resistência cultural em relação à inclusão de pessoas com TEA são obstáculos que demandam um esforço conjunto para sua superação (Lima et al., 2023).

Portanto, a inclusão social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deve ser encarada como um processo contínuo, dinâmico e multifacetado, que envolve a colaboração ativa e integrada entre diversos setores da sociedade. Esse processo transcende o simples ato de garantir o acesso das pessoas com TEA a diferentes espaços sociais, requerendo um esforço coletivo para garantir que todas as esferas da vida social sejam adaptadas de maneira a promover a verdadeira inclusão. Isso inclui a educação, onde se faz necessário um currículo flexível e adaptado, o mercado de trabalho, que deve estar aberto e preparado para acolher talentos diversos, as políticas públicas, que precisam ser mais eficazes e inclusivas, os serviços de saúde, que devem oferecer atendimentos especializados, e as iniciativas culturais, que devem refletir e celebrar a diversidade.

Para que a sociedade seja verdadeiramente inclusiva, ela precisa se reconfigurar de maneira profunda e contínua, criando ambientes que não apenas integrem, mas acolham, respeitem e valorizem as pessoas com TEA. A inclusão genuína não deve se limitar à mera presença dessas pessoas em diferentes contextos, mas sim ao reconhecimento de suas habilidades, potenciais e perspectivas únicas. Isso significa criar uma sociedade que celebre a diversidade humana em todas as suas formas, entendendo que a verdadeira riqueza de uma comunidade está na sua capacidade de acolher todas as diferenças.

3 CONCLUSÃO

Em conclusão, este estudo teve como propósito analisar os avanços, os desafios e as políticas públicas relacionadas aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com especial atenção à educação inclusiva, à inserção social e ao apoio às famílias. A partir da análise das legislações fundamentais que garantem os direitos das pessoas com TEA, como a Lei nº 12.764/2012 e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), foi possível perceber os progressos significativos, mas também as limitações e lacunas ainda presentes nas normativas jurídicas brasileiras. Essas leis representam

um marco na busca pela inclusão, mas sua aplicação efetiva ainda enfrenta obstáculos que exigem maior comprometimento e adequações por parte dos diversos atores sociais, como o governo, as escolas e as famílias.

Por fim, este estudo propôs a implementação de estratégias inovadoras e eficazes, com o objetivo de aprimorar as políticas públicas voltadas à inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com especial ênfase nos setores da educação, do mercado de trabalho e nas políticas de apoio às famílias. Essas áreas são fundamentais, pois representam os pilares sobre os quais se constrói a verdadeira inclusão social. No âmbito educacional, por exemplo, é essencial que as escolas ofereçam um ambiente adaptado, com recursos pedagógicos adequados e professores capacitados para atender às necessidades específicas dos alunos com TEA. No mercado de trabalho, é urgente que se criem condições favoráveis para a contratação e retenção dessas pessoas, promovendo um ambiente mais inclusivo e produtivo. E, no que se refere ao apoio às famílias, é necessário garantir o acesso a serviços de orientação, acompanhamento psicológico e social, que permitam a elas lidar com as particularidades do diagnóstico de forma mais estruturada e empática.

Em síntese, apesar dos avanços nas últimas décadas, ainda há desafios para garantir a verdadeira inclusão das pessoas com TEA. A implementação de estratégias eficazes deve ser prioridade. Ações de sensibilização da sociedade, como campanhas educativas, são essenciais para combater preconceitos. Além disso, a capacitação contínua de profissionais da educação, saúde e assistência social é fundamental para promover uma inclusão efetiva e qualificada.

REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION - APA. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento et al. Revisão técnica: Aristides Volpati Cordioli et al. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2011. p. 47.

BORGES, Liana Alves de Freitas Soares; YAMAMOTO, Isadora Rosa; LOPES, Ariel Pamela da Silva; MELO, Amanda Alexandre; SIQUEIRA, Benara Otoni de; PEREIRA, Bianca Leite; SOUZA, Cecília Miranda Tozetti de. Aumento nos casos de Transtorno do Espectro Autista em crianças: fatores e implicações. BJIHS, v. 6, n. 11, p. 3697-3705, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.36557/2674-8169.2024v6n11p3697-3705>. Acesso em: 12 mar. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 12 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 6 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm. Acesso em: 28 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 28 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.977, de 7 de janeiro de 2020. Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 jan. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3WBaB4s>. Acesso em: 6 mar. 2025.

CENTERS FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION - CDC. Prevalence and Characteristics of Autism Spectrum Disorder Among Children Aged 8 Years — Autism and Developmental Disabilities Monitoring Network, 11 Sites, United States, 2020. CDC. 24 mar. 2024.

CUNHA, Francisca Liliane da; SANTOS, Luiz Antonio da Silva dos; VIVEIROS, Kilza Fernanda Moreira de; TAVARES, Andrezza Maria Batista do Nascimento; SOUZA, Ivanise Almeida Rodrigues de. Autismo: desafios e possibilidades do comunicar para incluir. Revista Observatório de la Economía Latinoamericana, v. 21, n. 4, p. 1994-2013, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/revistaobservatoriodelaeconomialatinoamericana>. Acesso em: 12 mar. 2025.

DALMAZO, Rosicleia; IACONO, Jane Peruzo; ROSSETTO, Elisabeth. O autismo como deficiência e sua categorização como TEA: perspectivas educacionais e desafios. *Nova Revista Amazônica*, v. X, n. 2, 2022. Disponível em: <https://www.exemplo.com>. Acesso em: 12 mar. 2025.

DEMO, Pedro. Pesquisa e construção do conhecimento. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FARAH, Fabiana Barrocas Alves; CUNHA, Danilo Fontenele Sampaio. Autismo: aspectos jurídicos da acessibilidade e respeito. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 11, n. 1, p. 282-299, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5102/rbpp.v11i1.6497>. Acesso em: 12 mar. 2025.

GALVÃO, Thereza Maria Magalhães; PEREIRA, Marcos Gonçalves. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, v. 23, n. 1, p. 183-184, mar. 2014. Disponível em: <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v23n1/2237-9622-ess-23-01-00183.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.

GARBIN, Cléa Adas Saliba; CARNEIRO, Carolina Santos de Almeida; SALIBA, Tânia Adas; GARBIN, Artênia José Isper. Autismo e os entraves no mercado de trabalho em um município de grande porte. *Research, Society and Development*, v. 11, n. 14, e566111436598, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i14.36598>. Acesso em: 12 mar. 2025.

GUIMARÃES, Ueudison Alves; SOUZA, Evelyn de Queiroz; PONDÉ, Ivaney Vieira. Educação especial na perspectiva inclusiva: alunos com transtorno do espectro do autismo. *RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar*, v. 3, n. 9, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47820/recima21.v3i9.1941>. Acesso em: 12 mar. 2025.

JODAR, Cláudio Henrique Urbanavicius; OLIVEIRA, Sara Pachtmann Mongolin de. A proteção jurídica do autismo: uma análise à luz do princípio da igualdade material e a inclusão social. *Cuadernos*, v. 16, n. 1, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/cuadv16n1-111>. Acesso em: 12 mar. 2025.

LIMA, Nadia Alves; DAVID, Priscila Barros; MENDES, Débora Lucia Lima Leite. Políticas públicas voltadas à inclusão educacional de alunos com autismo. *Revista Educar Mais*, v. 8, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.15536/reducarmais.8.2024.3472>. Acesso em: 12 mar. 2025.

LIMA, Stefany Caterine Mendes Rodrigues; SILVA, Thaís Amanda Damasceno; OLIVEIRA, Ana Júlia Soares; BANDEIRA, Laura Vicuña Santos; ALVES, Fernanda Dias. Transtorno do espectro do autismo: desafios na universidade. *Research, Society and Development*, v. 12, n. 4, e0712439507, 2023. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v12i4.39507>. Acesso em: 12 mar. 2025.

MEDEIROS, Dhelman Salete Melo de; NASCIMENTO, Carlos Francisco do. Direito das pessoas com autismo: uma análise sobre o tema à luz da Constituição Federal e da segurança social. *RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar*, v. 4, n. 11, p. e4114500, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i11.4500>. Acesso em: 27 fev. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. 13. ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

SILVA, Ana Cristina Lopes da; PINHO, Ana Paula Guedes Soares de; LIMA, Amauri Ferreira de; FERREIRA, Neli Carlos de Lima; ANTUNES, Ana Valéria Pacheco. Novos direitos com ênfase no transtorno do espectro do autismo. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 10, n. 3, p. 2379–2396, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i3.13301. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v10i3.13301>. Acesso em: 27 fev. 2025.

SAAD, Amanda Pereira Risso; SILVA, Graciele da; SILVA, Ady Faria da; SENA, Michel Canuto de; BASTOS, Paulo Roberto Haidamus de Oliveira. Reflexões sobre o direito das pessoas com transtorno do espectro do autismo, a qualidade de vida e o acesso ao mercado de trabalho. Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 27, n. 57, p. 71-84, mar./jun. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.30749/2177-8337.v27n57p71-84>. Acesso em: 12 mar. 2025.

VALADÃO, Maely Passos Boeri. Educação inclusiva: uma análise crítica do ordenamento jurídico brasileiro na inclusão escolar das pessoas com autismo. Brazilian Journal of Development, v. 9, n. 3, p. 10409-10423, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv9n3-101>. Acesso em: 12 mar. 2025.

VALERETO, Iasmin Maria Saraiva; GARCIA, Ricardo Alexandre Rodrigues. Direitos e garantias dos autistas na legislação brasileira. Revista Contemporânea, v. 4, n. 10, p. 01-24, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.56083/RCV4N10-082>. Acesso em: 12 mar. 2025.

WEISSHEIMER, Gisele; MAZZA, Verônica de Azevedo; SANTANA, Julia Mazul; RUTHES, Victoria Beatriz Trevisan Nobrega Martins; FREITAS, Cibelly Aliny Siqueira Lima. Demandas de informações das famílias de crianças com Transtorno do Espectro Autista. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 74, n. 5, e20200642, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2020-0642>. Acesso em: 12 mar. 2025.

WEISSHEIMER-KAUFMANN, Gisele; MAZZA, Verônica de Azevedo; RUTHES, Victoria Beatriz Trevisan Nobrega Martins; OLIVEIRA, Lucas Ferrari de. Validação de informações para construção de cartilha interativa para famílias de crianças com autismo. Cogitare Enfermagem, Curitiba, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cenf/a/y59Y4xYxVhVWN4QxhC4GKSg/>. Acesso em: 13 mar. 2025.

WEIZENMANN, Luana Stela; SZAERSKI PEZZI, Fernanda Aparecida; ZANON, Regina Basso; BACH, Franciele Moser. Inclusão de crianças com autismo: percepções de professores. Revista de Psicologia da IMED, Passo Fundo, v. 13, n. 2, p. 75-91, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.18256/2175-5027.2021.v13i2.4313>. Acesso em: 12 mar. 2025.